



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 15/2017

O VEREADOR, BRUNO FISCHER TARDELLI E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO CASAL PAULO SÉRGIO DA CUNHA E MARIA DE LOURDES CUNHA, NOS SEGUINTES TERMOS:

“O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear ao casal Paulo Sérgio da Cunha e Maria de Lourdes Cunha pela realização da 7ª FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO, qual foi realizada recentemente no bairro Jardim da Lage, no município de Lindóia”.

JUSTIFICATIVA

Com imensa honra e satisfação, venho por meio do presente, parabenizar este dedicado casal e família pela realização da 7ª edição da já tradicional Festa em Louvor a Santo Antônio no bairro Jardim da Lage em nosso Município.

Sabe-se que as comemorações de Santo Antônio são tradicionais em todo nosso país e atraem milhões de devotos que anualmente celebram a data do “Santo Casamenteiro” durante as festividades juninas.

Neste sentido destaca-se a tradicional festa do Jardim da Lage que é realizada há vários anos pelos queridos amigos Paulo e Xuxa que sempre com muita alegria e cordialidade recebem a todos em sua residência, dedicando-se de forma plena na realização das festividades.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Vale destacar a importância dos homenageados, bem como dos diversos colaboradores que anualmente devotam-se em contribuir para a festa se torne melhor a cada ano.

Com grande satisfação felicitamos os amigos Paulo e Xuxa por tão nobre iniciativa, desejando sucesso profícuo e que continuem alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 22 de junho de 2017


Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
1º Secretário


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Lóiola
Vereador 2º Secretário


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>26/06/2017</u>
Protocolo nº <u>225/2017</u>
<u>nylo</u>
SECRETARIA